

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 2020**

**PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS AO PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 2020**

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARSCoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Autor: Senador Antonio Anastasia
Relator: Deputado PEDRO PAULO

Ao projeto foram apresentadas 114 emendas de mérito, e 3 Emendas de Redação, que passamos a analisar.

As Emendas n.s 50, 51, 56, 65, 74, 75, 102 e 107 não obtiveram apoio.

Pela Comissão Especial somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das emendas apresentadas; pela adequação financeira e orçamentária das emendas apresentadas, e, no mérito, pela rejeição das emendas de Plenário.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2020.

Deputado PEDRO PAULO
Relator